



# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 01/2026/SMT

“Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de tendas, gradil, fechamento, banheiros químicos, mesas e cadeiras e fornecimento de segurança privada, para realização de possíveis eventos e festividades do Município de Ocaçu/SP.

Ocaçu/SP. Maio de 2026



# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga”

## Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
04/05/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	João Paulo Soares



# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga”

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.**

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Nº Processo Administrativo:** 01/2026/SMT

**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Turismo.

**Objeto:** Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de tendas, gradil, fechamento, banheiros químicos, mesas e cadeiras e fornecimento de segurança privada, para realização de possíveis eventos e festividades do Município de Ocaçu/SP.

### 2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual – 2026/2029 - Lei Municipal n.º 2.171/2025, de 28 de novembro de 2025.

### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado relacionadas à infraestrutura e apoio para realização de eventos públicos.

Verificou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas na prestação integrada dos serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo tendas, gradis, fechamentos, banheiros químicos, mesas, cadeiras e fornecimento de segurança privada, sendo prática



# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga”

comum na Administração Pública a contratação desses serviços por meio de locação eventual, especialmente em razão da utilização esporádica e variável dos itens.

Entre as alternativas analisadas, destacam-se:

## **a) Aquisição definitiva dos materiais e equipamentos pelo Município**

A aquisição permanente dos itens foi considerada tecnicamente e economicamente desvantajosa, tendo em vista:

- o alto custo inicial de aquisição;
- a necessidade de espaço adequado para armazenamento;
- custos permanentes com manutenção, transporte, conservação e reposição;
- necessidade de equipe própria para montagem, desmontagem e operação;
- utilização não contínua dos materiais ao longo do exercício.

Além disso, itens como banheiros químicos e segurança privada demandam especialização técnica e operacional específica, tornando inviável sua execução direta pelo Município.

## **b) Contratação individualizada por evento**

A realização de processos licitatórios específicos para cada evento mostrou-se menos eficiente, considerando:

- maior custo administrativo para repetição de procedimentos;
- aumento do tempo necessário para contratação;
- risco de descontinuidade e ausência de atendimento tempestivo das demandas;
- redução da eficiência administrativa.

## **c) Contratação mediante Sistema de Registro de Preços**

A alternativa mais vantajosa identificada foi a realização de procedimento licitatório visando Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços, permitindo:

- atendimento parcelado das demandas;



# Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga”

- maior agilidade nas contratações;
- padronização dos serviços;
- economicidade;
- flexibilidade conforme necessidade dos eventos;
- melhor gestão orçamentária;
- redução de custos administrativos.

O levantamento realizado demonstra que a solução pretendida é amplamente utilizada por órgãos públicos e apresenta viabilidade técnica e econômica para atendimento das necessidades do Município de Ocauçu/SP, mostrando-se a alternativa mais eficiente e adequada ao interesse público.

## 4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ocauçu/SP realiza, ao longo do exercício, diversos eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, recreativos e comemorativos, destinados ao atendimento do interesse público e à promoção da integração social, lazer, cultura e valorização das tradições locais.

Para a adequada realização dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de infraestrutura apropriada, capaz de proporcionar segurança, organização, conforto, higiene e acessibilidade aos participantes, bem como condições adequadas para execução das ações promovidas pela Administração Municipal.

Nesse contexto, surge a necessidade de eventual contratação de empresa especializada para locação de tendas, gradil, fechamento, banheiros químicos, mesas, cadeiras e fornecimento de segurança privada, visando atender às demandas dos eventos promovidos pelo Município, conforme necessidade da Administração.

As tendas serão utilizadas para cobertura e proteção dos participantes e estruturas operacionais contra intempéries climáticas; os gradis e fechamentos servirão para organização, isolamento e controle de acesso aos espaços dos eventos; os banheiros químicos atenderão às necessidades sanitárias temporárias do público; as mesas e cadeiras proporcionarão acomodação adequada aos participantes; e os serviços de segurança



# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga”

privada serão destinados ao apoio na organização, controle de público, prevenção de incidentes e garantia da segurança dos frequentadores e do patrimônio público.

Considerando que tais demandas ocorrem de forma eventual e variável, conforme calendário de eventos e necessidades administrativas, torna-se inviável ao Município manter estrutura própria suficiente para atendimento integral dessas ações, especialmente em razão dos elevados custos de aquisição, armazenamento, manutenção, transporte e operacionalização dos equipamentos e serviços necessários.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a continuidade e qualidade das atividades promovidas pela Administração Municipal, garantindo infraestrutura adequada para realização dos eventos públicos, em atendimento ao interesse coletivo e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento administrativo.

## 5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### 5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, emitido com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela



# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga”

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (abrangendo os Débitos Inscritos em Dívida Ativa) que deverá ser comprovada através da apresentação de “Certidões Negativas ou Certidões Positivas com efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado” em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei nº 8.036/90);

f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);

- Em relação às certidões necessárias à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de negativas.

## 5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 5.3.1 – Lote 01 e 02

a) Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante e do respectivo responsável técnico junto ao CREA/CAU da unidade federativa de origem, em plena validade;

b) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, podendo ser realizada por meio de contrato social, registro em CTPS, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo admitido legalmente;

c) Apresentação de Acervo Técnico acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou ART/RRT, emitida pelo CREA/CAU competente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;



# Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga”

d) Para empresas registradas fora do Estado de São Paulo, será exigido o visto do CREA-SP/CAU-SP somente da licitante vencedora, como condição para assinatura do contrato e início da execução dos serviços, nos termos da legislação profissional aplicável.

e) A comprovação da capacidade técnico-profissional deverá ocorrer mediante demonstração de que a licitante possui, em seu quadro permanente ou vínculo contratual válido, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica compatível com o objeto licitado.

## 5.3.2 – Lote 03

a) Alvará sanitário em vigor, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede do licitante (apenas para participantes do lote 03 – banheiro químico).

b) Cadastro Técnico Federal (IBAMA) - (apenas para participantes do lote 03 – banheiro químico).

## 5.3.3 – Lote 05

a) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa expedida pela Polícia Federal, nos termos da Lei Federal nº 7.102/1983 e demais normas regulamentares aplicáveis, em plena validade;

b) Apresentação do Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal, válido na data da sessão;

c) Comprovação de que os serviços serão executados por profissionais devidamente qualificados, com curso de formação de vigilante em instituição autorizada pela Polícia Federal, observadas as exigências legais pertinentes;

d) Declaração de que os profissionais disponibilizados para execução dos serviços estarão devidamente registrados, uniformizados e aptos ao exercício da atividade, em conformidade com a legislação vigente;

e) Os serviços de segurança privada objeto da presente contratação deverá ser executados exclusivamente na modalidade de segurança desarmada;

f) A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade exigidas pela legislação específica aplicável aos serviços de segurança privada.



# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga”

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade compatível com a legislação vigente, visando ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e apoio para eventos, compreendendo tendas, gradil, fechamento, banheiros químicos, mesas, cadeiras e fornecimento de segurança privada, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Ocaçu/SP.

A solução contempla o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas necessárias para realização dos eventos promovidos pela Administração Municipal, conforme demanda e especificações definidas em cada solicitação.

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Município, possibilitando atendimento flexível aos diversos eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, recreativos e comemorativos realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A contratação abrangerá, de forma integrada:

- Locação de tendas de diversos tamanhos e especificações, destinadas à cobertura e proteção de áreas utilizadas nos eventos;
- Locação de gradis e fechamentos metálicos para organização, isolamento e controle de acesso de público;
- Disponibilização de banheiros químicos em quantidade compatível com o porte dos eventos, incluindo manutenção, higienização e reposição de insumos;
- Locação de mesas e cadeiras para acomodação dos participantes;
- Prestação de serviços de segurança privada para apoio operacional, controle de acesso, organização e preservação da segurança dos participantes e do patrimônio público.



# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga”

A solução adotada visa garantir infraestrutura adequada, segurança, conforto, higiene, acessibilidade e organização nos eventos promovidos pelo Município, assegurando melhor atendimento à população e condições apropriadas para realização das atividades públicas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior eficiência administrativa, economicidade e agilidade nas contratações, considerando que as demandas ocorrerão de forma eventual e variável, conforme o calendário de eventos e a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A solução mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, uma vez que evita custos permanentes com aquisição, armazenamento, manutenção e operação de estruturas próprias pelo Município, permitindo a contratação apenas quando efetivamente necessária, em conformidade com o interesse público e os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

LOTE 01		
ITEM	PRODUTO	QTD.
01	<b>Locação de Tenda 8x8</b> (Tenda piramidal de 8x8 metros com calha, sem fechamento lateral, fabricada em aço reforçado, soldada por sistema MIG, galvanização de alta resistência, moderno sistema de encaixe, unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, cobertura em lona PVC calambrado impermeável, blackout solar, antichama, antimoho com espessura reforçada nos pontos de tensionamento e ruptura. Com garantia do serviço. Diária)	600 diárias
02	<b>Locação de Tenda 4x4</b> (Tenda piramidal de 4x4 metros com calha, sem fechamento lateral, fabricada em aço reforçado, soldada por sistema MIG, galvanização de alta resistência, moderno sistema de encaixe, unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, cobertura em lona PVC calambrado impermeável, blackout solar, antichama, antimoho com espessura reforçada nos pontos de tensionamento e ruptura. Com garantia do serviço. Diária)	300 diárias
<b>OBSERVAÇÕES:</b> As estruturas quando montadas juntas devem ter perfeito encaixe e devem ter o mesmo padrão, mantendo um bom aspecto visual e organização no layout, com encaixes contínuos sem junção de estruturas diferentes. As estruturas desse lote deverão ser acompanhadas de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT –		



# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga”

Registro de Responsabilidade Técnica.

LOTE 02		
ITEM	PRODUTO	QTD.
03	<b>Locação de Gradil de Contenção</b> (gradil em ferro, alumínio ou aço galvanizado (grades de proteção) com travas de encaixe, medida mínima de 2m de comprimento por no mínimo 1,00m e máxima de 1,50m de altura, para isolamento de áreas externas ou internas. Metros Lineares)	500 metros
04	<b>Locação de Fechamento</b> (Fechamentos em alumínio ou aço carbono, medindo 2,00 x 2,20. Metros Lineares)	1000 metros
<b>OBSERVAÇÕES:</b> Os fechamentos e gradis devem ser produzidos com materiais seguros e apresentar um bom aspecto visual, afim de garantir a qualidade dos eventos.		

LOTE 03		
ITEM	PRODUTO	QTD.
05	<b>Locação de Banheiro Químico Standart Feminino/Masculino</b> (banheiros químicos modelo standart, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m x 1,10m. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento)	100 diárias
06	<b>Locação de Banheiro Químico PNE</b> (Banheiro, químico, para portadores de necessidades especiais (PNE), fabricado em polietileno de alta densidade, com instalação e remoção, Contendo: vaso sanitário com gel higienizador, mictório, sinalização de livre/ocupado, tranca embutida, espelho inquebrável, luz, tanque, assento do vaso em plástico rígido, porta papel com papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, apoio de objetos e tanque para depósito dos dejetos, Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento)	20 diárias
<b>OBSERVAÇÕES:</b> O Participante do Lote deverá apresentar as seguintes documentações: Alvará sanitário em vigor, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede		



# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga”

do licitante e Cadastro Técnico Federal (IBAMA).

LOTE 04		
ITEM	PRODUTO	QTD.
07	<b>Locação Jogo de Mesas e Cadeiras</b> (Jogo contendo 1 (uma) Mesa plástica para 04 (quatro) lugares, de qualidade, resistente, na cor branca, empilhável. Material: Polipropileno; Proteção contra os raios UV; Dimensões mínimas: 70x70x70cm (comprimento x largura x altura)) e 4 (quatro) Cadeiras plástica, empilhável, de qualidade, resistente, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Material: Polipropileno; De acordo com as normas da ABNT e INMETRO; Proteção contra os raios UV; Peso mínimo suportado 180 kg; Dimensões mínimas: Largura do assento 34 cm, altura do assento 38 cm; Assento, encosto e pés do mesmo material)	2.500 Jogos
<b>OBSERVAÇÕES:</b> As mesas e cadeiras deverão ser de materiais resistentes, limpas e em ótimo estado de conservação.		

LOTE 05		
ITEM	PRODUTO	QTD.
08	<b>Diária de Segurança Privada</b> (Pessoas devidamente treinadas, uniformizadas e equipadas com materiais apropriados para segurança pessoal e de terceiros, monitor tipo rádio de comunicação, com registro junto a Polícia Federal e/ou órgão competente, da empresa e de todos os vigilantes que participarão do evento – Diária de 8 horas)	200 diárias

## 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores para a futura contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e valores praticados no mercado regional para prestação dos serviços de locação de estruturas e apoio para eventos.

Considerando a natureza eventual da contratação, os quantitativos foram estimados com base na média de utilização em eventos anteriormente promovidos pelo Município, bem como na previsão de futuras demandas institucionais, culturais, esportivas e



# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga”

comemorativas.

A estimativa foi elaborada observando os princípios da razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução para eventuais aquisições e locações poderão ser parcelados de acordo com os lotes, uma vez que já foi realizada a divisão afim de evitar prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação de empresa especializada para locação de tendas, gradil, fechamento, banheiros químicos, mesas, cadeiras e fornecimento de segurança privada, pretende-se alcançar resultados que assegurem maior eficiência, organização, segurança e qualidade na realização dos eventos promovidos pelo Município de Ocaçu/SP.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantir infraestrutura adequada para realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, recreativos e comemorativos promovidos pela Administração Municipal;
- Proporcionar maior conforto, segurança, higiene e acessibilidade aos participantes dos eventos públicos;
- Assegurar melhor organização dos espaços e controle de acesso por meio da utilização de gradis, fechamentos e apoio de segurança privada;
- Disponibilizar estruturas adequadas de cobertura e proteção contra intempéries climáticas, contribuindo para continuidade e qualidade das atividades realizadas;



# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga”

- Atender às exigências sanitárias e de segurança aplicáveis aos eventos públicos, especialmente quanto à disponibilização de banheiros químicos e controle de público;
- Promover maior eficiência administrativa mediante contratação planejada e execução parcelada conforme a necessidade da Administração;
- Reduzir custos operacionais e administrativos, evitando despesas permanentes com aquisição, manutenção, armazenamento e transporte de estruturas próprias pelo Município;
- Garantir maior agilidade no atendimento das demandas relacionadas aos eventos municipais, por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços;
- Fortalecer as ações de cultura, lazer, turismo e integração social desenvolvidas pelo Município, incentivando a participação da população nas atividades públicas;
- Contribuir para valorização das festividades e eventos municipais, fomentando o desenvolvimento econômico local e movimentação do comércio durante a realização das atividades.

A contratação pretendida busca, portanto, assegurar a adequada execução dos eventos públicos municipais, com observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços administrativos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- Fiscal: Andressa de Souza Castilho, Chefe de Gabinete;
- Gestor: João Paulo Soares, Secretário Municipal de Água e Esgoto;



# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga”

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;

## 13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Para a solução adotada não há impactos ambientais.

## 14 – GARANTIA CONTRATUAL

A Administração Municipal opta pela não exigência de garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características específicas do objeto da presente contratação, bem como os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, eficiência e competitividade.

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de tendas, gradil, fechamento, banheiros químicos, mesas, cadeiras e fornecimento de segurança privada, destinados à realização de eventos e festividades promovidos pelo Município de Ocaçu/SP, cuja execução ocorrerá de forma parcelada, eventual e conforme demanda da Administração.

A opção pela não exigência de garantia contratual mostra-se mais adequada ao interesse público pelos seguintes fundamentos:



# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga”

- a contratação será formalizada por meio de Sistema de Registro de Preços, no qual não há obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, ocorrendo as futuras contratações conforme necessidade administrativa;
- os serviços e locações possuem natureza operacional e execução de curta duração, vinculados a eventos específicos e temporários, não envolvendo obras de grande vulto, elevada complexidade técnica ou risco financeiro relevante que justifique a imposição de garantia;
- a exigência de garantia contratual pode restringir a competitividade do certame, especialmente considerando a participação de empresas de pequeno e médio porte, comuns nesse segmento de mercado, podendo elevar os custos das propostas e, conseqüentemente, onerar a Administração Pública;
- os riscos inerentes à contratação mostram-se administráveis mediante os mecanismos ordinários de fiscalização contratual, aplicação de penalidades administrativas, retenções legais, sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes em caso de inadimplemento contratual;
- o objeto contratado não demanda antecipação financeira significativa por parte da Administração, tampouco envolve fornecimento contínuo de bens estratégicos ou serviços essenciais permanentes que possam ocasionar prejuízos irreversíveis ao interesse público em caso de eventual inadimplemento;
- eventual descumprimento contratual possui possibilidade de mitigação e substituição relativamente rápida, considerando a ampla disponibilidade de fornecedores atuantes no segmento de locação de estruturas para eventos e prestação de serviços correlatos;
- a adoção da garantia contratual, no presente caso, poderia representar custo adicional desnecessário aos licitantes, refletindo diretamente no valor final da contratação, sem benefício proporcional à Administração.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a forma de execução contratual, o modelo de contratação por Sistema de Registro de Preços, a baixa complexidade do risco contratual envolvido e os mecanismos de controle e fiscalização já previstos no processo administrativo, conclui-se que a não exigência de garantia contratual revela-se medida adequada, proporcional e economicamente mais vantajosa à Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222

CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga”

## 15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, fica evidente que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração

## 16 – ANEXOS

Não há Anexos.

## 17 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

### Responsável pela Elaboração do ETP

---

**FERNANDA SANTANA CAMPOS**  
Secretária Municipal de Turismo

### AUTORIDADE COMPETENTE

---

**FERNANDA SANTANA CAMPOS**  
Secretária Municipal de Turismo